



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
COMISSÃO ORGANIZADORA/PSS-SEMAS

**EDITAL Nº 001/2024-SEMAS/PMM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO.**

A Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.745/1993 e Decretos Municipais nº 446/2024-PMM, de 13 de fevereiro de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 720/2024 de 13 de março de 2024, reconhecidos pelo Governo Federal através da Portaria Federal nº 539/2024 de 14 de fevereiro de 2024, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado a contratação temporária de pessoal para as funções de: **Psicólogos, Assistentes Sociais, Serviços Gerais, Cozinheira e Assistentes Administrativos**, em razão dos Decretos Municipais que declararam situação de emergência por conta das fortes chuvas que caíram e ainda estão caindo em Macapá. A contratação temporária dos profissionais para assistência social, visa o enfrentamento da situação de emergência com objetivo de acompanhar e prestar assistência exclusiva às famílias e pessoas que foram afetados pelas fortes chuvas no Município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada através do Decreto nº 1.528/2024-PMM, obedecidas as normas deste Edital, e consistirá com base em critérios objetivos de pontuação na **análise curricular e experiência profissional dos candidatos**. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital, serão realizadas, obrigatoriamente, de forma on-line, sendo de inteira responsabilidade do candidato encaminhar os documentos solicitados, bem como acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado pelo sítio <https://macapa.ap.gov.br>

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial, tem como finalidade a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior e nível médio, para atuarem na assistência social nas funções descritas acima.

1.3 O candidato aprovado no Processo Seletivo, exercerá suas atividades exclusivamente no atendimento às famílias e pessoas atingidas pela situação de emergência.

1.4 O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico: <https://macapa.ap.gov.br> onde constará o cronograma do processo seletivo, a relação de inscrições, os recursos, o resultado final e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 Para concorrer ao cargo, o candidato deverá atender, aos seguintes requisitos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado temporário, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) ser brasileiro;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) gozar dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) não ter sofrido, no exercício da função pública e privada, penalidade incompatível com a contratação;
- g) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão para o cargo de Assistente Social e Psicólogo;
- h) possuir diploma de graduação, em acordo com área de formação exigida, devidamente registrado e reconhecido, para os cargos de nível superior;
- i) possuir certificado de conclusão de ensino médio, devidamente registrado e autenticado pelo órgão competente para os cargos de nível médio;
- j) possuir experiência profissional na área escolhida, comprovadamente;
- k) possuir certificado de informática, no mínimo básica, para os cargos de nível superior e para o cargo de Assistente Administrativo;
- l) Ter reputação ilibada;
- m) Não deter vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Parágrafo único:** O candidato deverá apresentar diploma de nível superior para os cargos de nível superior e certificado de conclusão de ensino médio para os cargos de nível médio, não serão aceitas declarações e nem atestados de conclusão de ensino.

**2.2** O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do Processo Seletivo Simplificado em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderá ser convocado para assumir o exercício da função temporária, na ordem estabelecida na classificação conforme a pontuação alcançada, dentro do número de vagas disponibilizado neste Edital de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**2.3** A classificação será obtida de acordo com os pontos atribuídos na análise curricular, experiências profissionais e documentação, cujos resultados e publicações deverão ser acompanhados pelos candidatos no sítio eletrônico <https://macapa.ap.gov.br>. Os candidatos aprovados não terão direito adquirido à contratação, mas poderão ser convocados por ordem de classificação de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

**2.4.** O Contrato Temporário terá validade por tempo determinado, de junho a dezembro/2024 para os cargos de nível superior, e de junho a setembro/2024 para os cargos de nível médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
COMISSÃO ORGANIZADORA/PSS-SEMAS

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato caracteriza o pleno conhecimento sobre as normas e as condições estabelecidas neste Edital, bem como expressa seu aceite em relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato só poderá se inscrever somente em um Cargo, caso seja identificado a inscrição em mais de um cargo, ambas inscrições serão desclassificadas.

3.3. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, preenchendo a ficha de inscrição através do link  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciPXbTpnXpS6MoJKkHWOUKeI9KmyvK6HofIKwkNp6tMFMvvpw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciPXbTpnXpS6MoJKkHWOUKeI9KmyvK6HofIKwkNp6tMFMvvpw/viewform?usp=pp_url) no sítio da Prefeitura Municipal de Macapá no período de 8:00h. às 23h. 59min. do dia 29 de maio de 2024. A documentação pessoal, o currículo e os documentos comprobatórios do candidato deverão estar digitalizados em arquivo único com o nome do candidato(a) e serem enviados em formato “PDF” (Portable Document Format), na mesma ficha de inscrição, conforme relação abaixo na seguinte ordem:

- a. Currículo;
- b. Documento de identidade ou equivalente, válido em todo território nacional ou o passaporte;
- c. comprovante de endereço atualizado;
- d. Diploma de Graduação e/ou certificado de conclusão do ensino médio de acordo com o cargo pretendido;
- e. Documentos que comprovem a experiência profissional na área pretendida;
- f. Título de Eleitor;
- g. Comprovante de quitação eleitoral;
- h. Certidões negativas de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
- i. Certificado de reservista (sexo masculino);
- j. Registro do Órgão regulamentador da profissão, para o cargo de assistência social e Psicólogo;
- k. Certificado de informática para os cargos de nível superior e para o Cargo de Assistente Administrativo;
- l. PIS ou PASEP;
- m. Laudo médico para os candidatos portadores de deficiência;
- n. Duas fotos 3 x 4 na hora que for convocado para assinatura do contrato;

3.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos dos candidatos por motivos de ordem técnica dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

3.5 Depois de finalizada a inscrição on-line é vedada qualquer alteração de conteúdo e não se admitirá a entrega de documentação fora do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, nem nova inscrição do mesmo candidato. O candidato será responsável por todas as informações prestadas, e por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se reservará o direito de excluir do certame as inscrições cujos documentos e currículos estejam com informações incompletas, ilegíveis ou com formatação divergente das exigências previstas neste instrumento, consequentemente não integrarão o universo da análise curricular e serão eliminadas do Processo Seletivo.

3.7 As informações prestadas e os documentos comprobatórios serão comprovados à época da contratação quando solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, ficando sujeito a ser eliminado do Processo Seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas constate neste Edital de acordo com o artigo 37, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Lei Federal nº 3.298/1999 e Lei nº 2.289/2017-PMM.

4.2 Os candidatos deverão enviar no ato da inscrição o laudo médico que indique a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.3 Caso não envie o atestado médico na ficha de inscrição, o candidato será considerado como não deficiente, sem direito à reserva de vaga, no cargo pretendido.

4.4 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

4.5 Se aprovado e classificado para o cargo pretendido, o candidato com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA/PSS-SEMAS**

4.6 Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga prevista neste Edital, ela será preenchida pelos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo com estrita observância da ordem classificatória.

**5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO, DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

Função	Pré-Requisitos	Vagas	Salário Base	Jornada de Trabalho	Duração do Contrato	Nº de vagas para pessoas com deficiência
Psicólogo Temporário	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e Informática Básica	03	R\$ 1.715,00	20h. semanais	Junho a dezembro/2024	01 vaga
Assistente Social Temporário	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e Informática Básica	05	R\$ 1.715,00	20h. semanais	Junho a dezembro/2024	
Serviços Gerais Temporário	Ensino Médio Completo	01	R\$ 1.715,00	40h. semanais	Junho a setembro/2024	
Cozinheira Temporário	Ensino Médio Completo	01	R\$ 1.715,00	40h. semanais	Junho a setembro/2024	
Assistente Administrativo Temporário	Ensino Médio Completo e Informática Básica	02	R\$ 1.715,00	40h. semanais	Junho a setembro/2024	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>						<b>12 VAGAS</b>

**6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital, terá caráter classificatório e eliminatório, através da análise curricular e experiência profissional onde serão avaliados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**Os Cargos de Nível Superior**

<b>Análise de Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação	10 pontos
Especialização	5 pontos
Mestrado	5 pontos
Doutorado	5 pontos
<b>Outros</b>	
Experiência profissional	5 pontos
Informática	5 pontos
Documentação pessoal	5 pontos

**Os Cargos de Nível Médio**

<b>Escolaridade/outras</b>	<b>Pontuação</b>
Certificado de Ensino Médio	10 pontos
Experiência profissional	5 pontos
Informática	5 pontos
Documentação pessoal	5 pontos

6.2 A Comissão Organizadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos documentos apresentados, caso seja necessário.

6.3 Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo, se verificada a qualquer momento a falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos ou documentos apresentados;

6.4 Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Comprovar maior tempo de experiência no cargo escolhido;
- b) Tiver maior idade;

6.5 O candidato classificado será convocado, respeitando a ordem de classificação, para apresentar a documentação original exigida no item 3.3 deste Edital, através de publicação no Diário Oficial do Município de Macapá, cabendo ao candidato a obrigação de verificar no Diário Oficial sua eventual convocação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do certame no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de publicação do resultado preliminar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA/PSS-SEMAS**

7.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social em requerimento específico, conforme anexo II e ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS localizada na Avenida Mendonça Furtado, 313, Centro na cidade de Macapá-AP, no horário de 8:00h às 17:00h, conforme dia e horário estabelecido no cronograma no anexo I.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no referido Edital.

7.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação da situação que o candidato julgar que o prejudicou, devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu recurso.

7.5 A resposta ao recurso interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Organizadora soberana em suas decisões.

7.6 O resultado do recurso será divulgado conforme inserido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital no sítio <https://macapa.ap.gov.br>

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de seleção dos candidatos, e será formalizada com a assinatura do Termo de Contrato Temporário. Não serão aceitas situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos ou privados em desacordo com o que determina o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

8.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação, e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

8.3 O candidato aprovado e convocado terá até 2 (dois) dias úteis para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para efetivar a contratação temporária, conforme especificado no edital de convocação. Caso não compareça no prazo estabelecido procederá à convocação de outro candidato classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**

8.4 No ato da assinatura do Contrato, o candidato deverá estar munido de todos os documentos originais citados no item 3.3 deste Edital.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

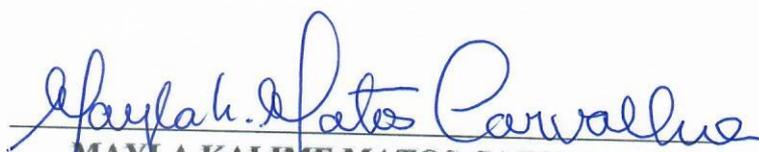
9.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que, efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração de seus dados ou o reenvio de nova inscrição.

9.2 A homologação do Processo Seletivo Simplificado e todos os seus atos, serão publicados no Diário Oficial do Município de Macapá disponível no sítio <https://macapa.ap.gov.br>.

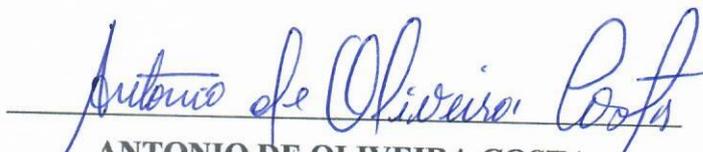
9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS através da Comissão Organizadora designada pelo Decreto nº 1.528/2024-PMM cujas as decisões serão deliberativas quanto aos casos omissos.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024

  
MAYLA KALIME MATOS CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 974/2024-PMM

  
ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

Presidente da Comissão  
Decreto nº 1.528/2024-PMM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA/PSS-SEMAS**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
27/05/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PSS
8:00H. ÀS 23H.59MIN. DO DIA 29/05/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
04/06/2024	RESULTADO PRELIMINAR
05/06/2024	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
06/06/2024	RESULTADO FINAL DO PSS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS-PMM.

Eu \_\_\_\_\_

Portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

Inscrito para o Cargo de \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar recurso sobre os seguintes fatos e fundamentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá-AP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024

\_\_\_\_\_

Requerente